



33

**Registro de Imóveis**

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

**CERTIDÃO DE MATRÍCULA**

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 220.088, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana nº 12, da quadra 36, sito a Rua C-36, no SETOR MACAMBIRA, com área de 468,00m², medindo: 13,00m de frente; 13,00m pela linha de fundo com o lote 05; 36,00m pelo lado direito com o lote 13; e 36,00m pelo lado esquerdo com o lote 11, bem como a casa residencial no mesmo edificada contendo 06 cômodos. **PROPRIETÁRIOS**: EMERENCIANO RIBEIRO DE MIRANDA, aposentado, portador do CPF nº 012.173.721-72 e s/m SEBASTIANA RODRIGUES VIEIRA, do lar, portadora do CPF nº 701.064.141-57, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR**: Transcrição nº 78.838 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-220.088 - Goiânia, 14 de setembro de 2011. Por Escritura Pública de Inventário e Adjudicação dos bens deixados pelo falecimento Sebastiana Rodrigues Vieira e Emerenciano Ribeiro de Miranda, lavrada com as exigências da Lei 11.441/2007 no 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, às fls. 054/062 do livro 2017, em 03/06/2011, protocolada sob o nº 466.368 em 06/09/2011, foi a parte ideal de 77,777% do imóvel objeto desta matrícula, avaliada em R\$ 109.697,66, adjudicado a JOÃO BOSCO GOUVEA RAMOS, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, portador da CI nº 3.012.236-DDP/DF e do CPF nº 042.713.481-12, residente e domiciliado nesta Capital, em razão de cessão dos direitos hereditários por parte dos herdeiros, cessão essa formalizada nesta escritura. Foi pago o imposto "Causa Mortis" conforme declaração do notário; Foi também pago o ISTI referente a cessão, conforme notícia Laudô de Avaliação nº 447.4199-7 de 06/09/2011. Dou fé. O Suboficial.

R2-220.088 - Goiânia, 14 de setembro de 2011. Consta do título mencionado no registro R1 acima, ainda no Inventário dos bens deixados pelo falecimento de Sebastiana Rodrigues Vieira e Emerenciano Ribeiro de Miranda, na partilha, o pagamento para o Espólio de SANDOVAL FLORES, representado por Lusía de Miranda Flores, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI nº 185.177-SSP/GO e do CPF nº 295.617.281-68, residente e domiciliada nesta Capital, que recebeu, em pagamento de sua legítima, a parte ideal de 11,1111% do imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$ 15.671,11. Dou fé. O Suboficial.

R3-220.088 - Goiânia, 14 de setembro de 2011. Consta do título mencionado no registro R1 acima, ainda no Inventário dos bens deixados pelo falecimento de Sebastiana Rodrigues Vieira e Emerenciano Ribeiro de Miranda, na partilha, o pagamento para o Espólio de JOÃO RIBEIRO DE MIRANDA, representado por Ivone Aquino Miranda, brasileira, viúva, professora, portadora da CI nº 1.278.948-SSP/GO e do CPF nº 818.284.461-49, residente e domiciliada nesta Capital, que recebeu, em pagamento de sua legítima, a parte ideal de 11,1111% do imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$ 15.671,11. Dou fé. O Suboficial.

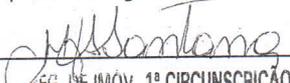
R4-220.088 - Goiânia, 14 de setembro de 2011. Por Escritura Pública de

Inventário e Adjudicação dos bens deixados pelo falecimento Sândoval Flores, lavrada com as exigências da Lei 11.441/2007 no 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, às fls. 063/067 do livro 2017, em 03/06/2011, protocolada sob o nº 466.368 em 06/09/2011, foi a parte ideal de 11,1111% do imóvel objeto desta matrícula, avaliada em R\$ 15.671,11, adjudicado a **JOÃO BOSCO GOUVEA RAMOS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, portador da CI nº 3.012.236-DDP/DF e do CPF nº 042.713.481-12, residente e domiciliado nesta Capital, em razão de cessão dos direitos hereditários por parte da viúva meeira e dos herdeiros, cessão essa formalizada nesta escritura. Foi pago o imposto "Causa Mortis" conforme declaração do notário; Foi também pago o ISTI referente a cessão, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 447.4038-9 de 06/09/2011. Dou fé. O Suboficial.

R5-220.088 - Goiânia, 14 de setembro de 2011. Por Escritura Pública de Inventário e Adjudicação dos bens deixados pelo falecimento João Ribeiro de Miranda, lavrada com as exigências da Lei 11.441/2007 no 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, às fls. 068/073 do livro 2017, em 03/06/2011, protocolada sob o nº 466.368 em 06/09/2011, foi a parte ideal de 11,1111% do imóvel objeto desta matrícula, avaliada em R\$ 15.671,11, adjudicado a **JOÃO BOSCO GOUVEA RAMOS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, portador da CI nº 3.012.236-DDP/DF e do CPF nº 042.713.481-12, residente e domiciliado nesta Capital, em razão de cessão dos direitos hereditários por parte da viúva meeira e dos herdeiros, cessão essa formalizada nesta escritura. Foi pago o imposto "Causa Mortis" conforme declaração do notário; Foi também pago o ISTI referente a cessão, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 447.3691-8 de 06/09/2011. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 19 de julho de 2012.

  
REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Mônica Ferreira da Silva Santana  
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$44,19  
Valor da Taxa Judiciária R\$09,35  
TOTAL..... R\$53,54  
Número da GRS.: 9925379-8  
Rúbrica da autoridade expedidora.: 

